



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



ANEXO I – ESPECIFICAÇÕES DOS PRODUTOS

LOTE 01 - PAPEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
1	PAPEL DE PRESENTE	230	ROLO
2	PAPEL 40KG A4 25 FOLHAS NA COR VARIADAS	458	PACOTE
3	PAPEL 60 KG A4 50 FLS CORES VARIADAS	262	PACOTE
4	PAPEL 60 KG A4 50 FOLHAS NA COR AMARELO	296	PACOTE
5	PAPEL ALMAÇO	162	RESMA
6	PAPEL CASCA DE OVO BRANCO A4 200GR C/20 FOLHAS	224	PACOTE
7	PAPEL CELOFONE	612	FOLHA
8	PAPEL COLLORSET	1002	FOLHA
9	PAPEL COLOR PLUS A4 120G COM 25 FOLHAS	802	PACOTE
10	PAPEL COLOR SET (DUPLA FACE) 48X66CM	388	FOLHA
11	PAPEL CREPOM CORES VARIADAS	1358	FOLHA
12	PAPEL DUPLEX	774	FOLHA
13	PAPEL FOTO CX COM 50 FLS	236	RESMA
14	PAPEL LAMINADO CORES VARIADAS	452	FOLHA
15	PAPEL MADEIRA	1218	FOLHA
16	PAPEL OFÍCIO 9	168	RESMA
17	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A2	136	RESMA
18	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4	5036	RESMA
19	PAPEL OFÍCIO TAMANHO A4 RECICLADO	730	RESMA
20	PAPEL ONDULADO CORES VARIADAS	730	FOLHA
21	PAPEL SEDA COLORIDO	1248	FOLHA
22	PAPEL TEXTURIZADO COM 50 FOLHAS CORES VARIADAS	306	RESMA
23	PAPEL VELUDO CORES VARIADAS	1360	FOLHA
TOTAL GERAL LOTE - 01			
LOTE 2 - FOLHAS EVA E ISOPOR, CARTOLIN, TNT			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
24	FOLHA ADESIVA A4	206	CAIXA
25	FOLHA ADESIVA A4 (2 ETIQUETAS POR FOLHA)	8	CAIXA
26	FOLHA ADESIVA A4 (21 ETIQUETAS POR FOLHA)	8	CAIXA
27	FOLHA ADESIVA A4 (65 ETIQUETAS POR FOLHA)	8	CAIXA
28	FOLHA DE ISOPÔR Nº 10	520	UNIDADE
29	FOLHA DE ISOPÔR Nº 15	530	UNIDADE
30	FOLHA DE ISOPÔR Nº 20	398	UNIDADE
31	FOLHA DE ISOPÔR Nº 25	288	UNIDADE
32	FOLHA DE ISOPÔR Nº 50	288	FOLHA
33	E.V.A CORES VARIADAS	1766	FOLHA
34	CARBONO PRETO DE 1 FACE	142	CAIXA
35	CARTOLINA COMUM CORES VARIADAS	4448	UNIDADE
36	T.N.T CÔRES VARIADAS	2094	METRO
TOTAL GERAL LOTE - 02			
LOTE 3 - LAPIS, CANETAS E APONTADOR, BORRACHAS, REGUAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
37	APONTADOR PARA LÁPIS N.2 EM ACRÍLICO COM DEPÓSITO	1334	UNIDADE
38	BORRACHA PONTEIRA	1496	UNIDADE
39	BORRACHA QUADRADA 06X06MM CAIXA COM 20 UND	144	CAIXA
40	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR PRETA	158	CAIXA
41	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR VERMELHA	64	CAIXA
42	CANETA ESFEROGRÁFICA TRAÇO FINO COR AZUL	400	CAIXA
43	CANETA HIDROGRÁFICA FINA ESTOJO COM 12 UNIDADES	296	ESTOJO
44	CANETA HIDROGRÁFICA GROSSA ESTOJO COM 6 UNIDADES	288	ESTOJO
45	CANETA MARCA TEXTO CORES VARIADAS	774	UNIDADE
46	CANETA PARA E.V.A CORES VARIADAS C/ 12UNIDADES	86	ESTOJO
47	CANETA PARA E.V.A CORES VARIADAS COM 6 UND	56	ESTOJO
48	CANETA PARA MARCAR TECIDO (AZUL)	60	UNIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



49	CANETA PARA RETRO-PROJETOR	128	UNIDADE
50	CANETA POROSA CORES VARIADAS	74	CAIXA
51	CANETA TIPO UNIBALL GLITER CORES VARIADAS	18	UNIDADE
52	LÁPIS DE CERA (ESTACA)	48	CAIXA
53	LÁPIS DE COR GRANDE (EMB. 12 UND)	400	CAIXA
54	LÁPIS DE CERA PRETO	66	CAIXA
55	LÁPIS PRETO Nº 02	5126	UNIDADE
56	LAPISEIRA GRAFITE 0.7 COM 12 UND	140	CAIXA
57	GRAFITE 0,7 (EMB.C/12TUBOS)	106	CAIXA
58	LAPISEIRA P/GRAFITE 0.5	138	UNIDADE
59	RÉGUA PLÁSTICA 15CM	174	UNIDADE
60	RÉGUA PLÁSTICA 20 CM	100	UNIDADE
61	RÉGUA PLÁSTICA 30 CM	538	UNIDADE
62	RÉGUA PLÁSTICA 50 CM	152	UNIDADE
63	GRAFITE 0,5 (EMB.C/12TUBOS)	68	CAIXA
TOTAL GERAL LOTE - 03			
LOTE 4 - CLIPS, GRAMPOS E EXTRATORES, GRAMPEADORES, PERFURADOR, PLÁSTICO ADESIVO ETC			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
64	CLIPS COLORIDO 2/0	114	CAIXA
65	CLIPS Nº 2/0	744	CAIXA
66	CLIPS Nº 3/0	460	CAIXA
67	CLIPS Nº 4/0	472	CAIXA
68	CLIPS Nº 6/0	398	CAIXA
69	CLIPS Nº 8/0	218	CAIXA
70	EXTRATOR DE GRAMPO EM AÇO INÓX 15CM	262	UNIDADE
71	GRAMPEADOR DE MESA TAM.23/10 CAP.60FLS C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO	76	UNIDADE
72	GRAMPEADOR DE MESA TAM.26/6 CAP.25FLS C/ APOIO ANATÔMICO EMBORRACHADO	244	UNIDADE
73	GRAMPO 23/10 EM ARAME DE AÇO REVESTIDO CAIXA COM 1000 UNIDADES	118	CAIXA
74	GRAMPO TRILHO EM AÇO ESTANHADO CX COM 50 UND	110	CAIXA
75	GRAMPOMOL CAIXA COM 12 UNIDADES	0	CAIXA
76	GRAMPOS 26/6 TIPO COBREADOS CX COM 5000 UND	144	CAIXA
77	PERFURADOR DE PAPEL 02 FUIROS PARA ATÉ 12 FLS	144	UNIDADE
78	PERFURADOR DE PAPEL PROFISSIONAL PARA ATÉ 100 FLS	74	UNIDADE
79	PERFURADOR FERRO FUNDIDO COM CAPACIDADE DE 60 FLS	98	UNIDADE
80	PLÁSTICO ADESIVO 25MX0,45CM	122	ROLO
81	PLÁSTICO GROSSO TIPO NAPA	70	METRO
TOTAL GERAL LOTE - 04			
LOTE 5 - PASTAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
82	PASTA AZ LOMBO ESTREITO	170	CAIXA
83	PASTA AZ LOMBO LARGO	198	CAIXA
84	PASTA AZ MEIO OFÍCIO LOMBO ESTREITO	86	UNIDADE
85	PASTA AZ MEIO OFÍCIO LOMBO LARGO	174	UNIDADE
86	PASTA CATÁLOGO 100 SACOS	88	UNIDADE
87	PASTA CATÁLOGO 50 SACOS	388	UNIDADE
88	PASTA CATÁLOGO 40 SACOS	130	UNIDADE
89	PASTA CLASSIFICADORA COM IMPRESSÃO E GRAMPO TRILHO COR AMARELA	216	UNIDADE
90	PASTA CLASSIFICADORA TIPO COMERCIAL	122	UNIDADE
91	PASTA CLEAR BOX TRANSPARENTE COM 20 SACOS	176	UNIDADE
92	PASTA DE PAPELÃO C/ ELÁSTICO	3026	UNIDADE
93	PASTA EM L	200	UNIDADE
94	PASTA INDIVIDUAL DO ALUNO	308	UNIDADE
95	PASTA MOLHA DEDOS	144	UNIDADE
96	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-02 EX	618	UNIDADE
97	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-17	394	UNIDADE
98	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-30	378	UNIDADE
99	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE C/ELÁSTICO OFÍCIO A-50	332	UNIDADE
100	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 2CM DE DORSO	290	UNIDADE
101	PASTA PLÁSTICA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO 4CM DE DORSO	640	UNIDADE
102	PASTA POLIONDA LARGA 6 CM	322	UNIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



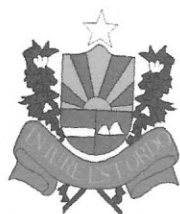
103	PASTA PRETA COM 100 FOLHAS TRANSPARENTES	242	UNIDADE
104	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 12 DIVISÓRIA	262	UNIDADE
105	PASTA SANFONADA TRANSP. LARGA DE 31 DIVISÓRIA	98	UNIDADE
106	PASTA SUSPENSIVA CAP. 170G HASTE PLÁSTICA COM GRAMPO	490	UNIDADE
107	PASTA SUSPENSIVA DE PAPELÃO	2210	UNIDADE
108	PASTA SUSPENSIVA DE PLÁSTICO	374	UNIDADE
109	PASTA TRANSPARENTE COM ELÁSTICO	502	UNIDADE
110	PASTA TRANSPARENTE COM ZIPER TAMANHO OFICIO	218	UNIDADE
111	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PAPELÃO	548	UNIDADE
112	CAIXA ARQUIVO MORTO EM PLÁSTICO	878	UNIDADE
TOTAL GERAL LOTE - 05			
LOTE 6 - PINCEIS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
113	PINCEL ATÔMICO CORES VARIADAS	1150	UNIDADE
114	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS	888	UNIDADE
115	PINCEL PARA QUADRO BRANCO CORES VARIADAS RECARREGÁVEL CX. C/12UND	274	CAIXA
116	PINCEL PARA TINTA GUACHE Nº 8	288	UNIDADE
TOTAL GERAL LOTE - 06			
LOTE 7 - COLAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
117	COLA BASTÃO EMB. 8GR	186	UNIDADE
118	COLA BRANCA (EMB. 1LIT)	168	LITRO
119	COLA BRANCA 90GR	932	UNIDADE
120	COLA COLORIDA ESTOJO EM 06 UNIDADES COM 23GR CADA	200	ESTOJO
121	COLA DE CONTATO EMB. 75 GR	150	UNIDADE
122	COLA TIPO SUPER COLA - 5G - ADESIVO INSTANTANEO	20	UNIDADE
123	COLA GLITER COLORIDO (EMB. 35G)	240	UNIDADE
124	COLA ISOPÓR (EMB. 90GR)	490	TUBO
125	COLA PARA EVA EMBALAGEM 90 GR	412	UNIDADE
126	COLA RELEVO EMBALAGEM COM 06 POTE DE 20GR	302	CAIXA
127	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO FINO	396	UNIDADE
128	COLA SILICONE QUENTE BASTÃO GROSSO	610	UNIDADE
TOTAL GERAL LOTE - 07			
LOTE 8 - LIVROS, CADERNOS E AGENDAS E ETIQUETAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
129	AGENDA DIÁRIA	72	UNIDADE
130	AGENDA TELEFÔNICA	34	UNIDADE
131	CADERNO DE 08 MATÉRIAS	28	UNIDADE
132	CADERNO DE 10 MATÉRIAS	422	UNIDADE
133	CADERNO BROCHURA PEQUENO ESTAMPADO CAPA DURA COM 200 FOLHAS	70	UNIDADE
134	CADERNO BROCHURA PEQUENO ESTAMPADO CAPA DURA COM 48 FOLHAS	76	UNIDADE
135	CADERNO BROCHURA PEQUENO LISO COM 48 FOLHAS	54	UNIDADE
136	CADERNO BROCHURA PEQUENO LISO COM 96 FOLHAS	16	UNIDADE
137	CADERNO CAPA MOLE 6 MATÉRIAS	46	UNIDADE
138	CADERNO ESPIRAL CAPA DURA COM 96 FOLHAS	212	UNIDADE
139	CADERNO GRANDE CAPA DURA C/ESPIRAL 12 MATÉRIAS	114	UNIDADE
140	CADERNO PAUTADO 48 FLS	114	UNIDADE
141	CADERNO PAUTADO 96 FOLHAS ESPIRAL	468	UNIDADE
142	ETIQUETA ADESIVA CAIXA COM 10 FOLHAS MED.33,9X101,6MM	148	CAIXA
143	ETIQUETA ADESIVA Nº 1	82	CAIXA
144	ETIQUETA ADESIVA Nº 10	60	CAIXA
145	ETIQUETA MANUAL MÚLTIPLOS USOS OURO/PRATA TP-12	58	PACOTE
146	ETIQUETA PARA PRESENTE	382	UNIDADE
147	ETIQUETAS 16MM MÚLTIPLOS USO OURO CARTELA C/30 UND	38	UNIDADE
148	ETIQUETAS ADESIVA 6185 (279,4MMX215,9MM) CX.C/10 ETIQUETAS	38	CAIXA
149	ETIQUETA ADESIVA CIRCULAR 12MM	246	PACOTE
150	ETIQUETA ADESIVA - COLA ACRILICA 30G	56	ROLO
151	ETIQUETA ADESIVA SUPER PERMANENTE 30G	12	ROLO
152	ETIQUETA DE PREÇO PARA ETIQUETADORA ROLO COM 500	72	ROLO
153	ETIQUETADORA MANUAL PARA PREÇO COM 8 DIGITOS	4	UNIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



154	LIVRO DE ATA COM 100 FLS	146	UNIDADE
155	LIVRO DE ATA COM 200 FLS	64	UNIDADE
156	LIVRO DE ATA COM 50 FLS	110	UNIDADE
157	LIVRO DE PROTOCOLO COM 100 FLS	84	UNIDADE
158	LIVRO DE PROTOCOLO COM 50 FLS	42	UNIDADE
TOTAL GERAL LOTE - 09			
LOTE 9 - ENVELOPES, FITAS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
159	EMBALAGEM PARA PRESENTE MÉDIA PCT COM 50 FOLHAS 30X44	330	UNIDADE
160	ENVELOPE BRANCO 162X229	7000	UNIDADE
161	ENVELOPE EM PAPEL MADEIRA TAMANHO A4	954	UNIDADE
162	ENVELOPE OFFSET BRANCO 185X248	618	UNIDADE
163	ENVELOPE OFFSET BRANCO 260X360	316	UNIDADE
164	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 18/24	752	UNIDADE
165	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 24/30	786	UNIDADE
166	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 260X360	400	UNIDADE
167	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 30/40	1766	UNIDADE
168	ENVELOPE PAPEL MADEIRA 35/45	1730	UNIDADE
169	ENVELOPE PARA CONVITES CORES VARIADAS 10X15	718	UNIDADE
170	ENVELOPE PARA CONVITES CORES VARIADAS 15X21	326	UNIDADE
171	ENVELOPE PARA CONVITES TAMANHO MÉDIO CORES VARIADOS	224	UNIDADE
172	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 185X248	212	UNIDADE
173	ENVELOPE SACO KRAFT OURO 260X360	394	UNIDADE
174	ENVELOPE TAMANHO MÉDIO CORES VARIADAS	262	UNIDADE
175	FITA ADESIVA TIPO GOMADA 32X50	674	UNIDADE
176	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 38MMX50M	156	UNIDADE
177	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12MMX50M	260	UNIDADE
178	FITA DECORATIVA	170	ROLO
179	FITA DECORATIVA FINA 1 DEDO	184	ROLO
180	FITA DECORATIVA MÉDIA 2 DEDOS	170	ROLO
181	FITA GOMADA EM PAPEL CREPADO 38MMX50M	568	UNIDADE
182	SACO PARA PRESENTE 30X44 PACOTE C/50 SACOS	2492	PACOTE
TOTAL GERAL LOTE - 09			
LOTE 10 - ALMOFADAS DE CARIMBO, REABASTECEDOR			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
183	ALMOFADA Nº 02 AZUL PARA CARIMBO	68	UNIDADE
184	ALMOFADA Nº 02 PRETA PARA CARIMBO	64	UNIDADE
185	ALMOFADA Nº 03 AZUL PARA CARIMBO	32	UNIDADE
186	REABASTECEDOR PARA PINCEL ATÔMICO C/37ML CORES VARIADAS	222	UNIDADE
187	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 1.0MM CORES VARIADAS	98	UNIDADE
188	MARCADOR PERMANENTE PARA CD/DVD TRAÇO 2.0MM CORES VARIADAS	52	UNIDADE
TOTAL GERAL LOTE 10			
LOTE 11 - TESOURAS, ESTILETE E ESTOJOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
189	ESTILETE FINO	174	UNIDADE
190	ESTILETE LARGO	168	UNIDADE
191	ESTOJO DE LETRAS E NÚMEROS 45MM	20	ESTOJO
192	ESTOJO ESCOLAR PARA LÁPIS	18	UNIDADE
193	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO GRANDE	32	UNIDADE
194	TESOURA DE PICOTAR TAMANHO PEQUENO	64	UNIDADE
195	TESOURA ESCOLAR SEM PONTA	412	UNIDADE
196	TESOURA UNIVERSAL 21CM LÂMINAS EM AÇO INÓX E PEGAS EM PLÁSTICO	120	UNIDADE
197	TESOURA GRANDE COM CABO PRETO	62	UNIDADE
TOTAL GERAL LOTE - XI			
LOTE 12 - TINTAS, TELAS FLANELÓGRAFOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
198	TINTA AZUL PARA CARIMBO	82	UNIDADE
199	TINTA GUACHE CX. C/06 POTES DE 15ML	216	CAIXA
200	TINTA PARA TECIDO TUBO 37ML	198	TUBO
201	TINTA PRETA PARA CARIMBO	50	UNIDADE



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



202	TELA PARA PINTURA TAMANHO 20X20CM	174	UNIDADE
203	FLANELÓGRAFICO MÉDIO EM AÇO 120X90CM	46	UNIDADE
204	FLANELÓGRAFO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAM. 1,00X0,80CM	54	UNIDADE
205	FLANELÓGRAFO COM MOLDURA EM ALUMÍNIO TAM. 1MX2M	18	UNIDADE
206	QUADRO BRANCO 120X 90	24	UNIDADE
207	QUADRO BRANCO 60X40	18	UNIDADE
208	QUADRO BRANCO C/TRIPÉ P/ÁLBUM SERIADO	12	UNIDADE
209	QUADRO DE AVISO COM IMÃS 40X60 (CM)	12	UNIDADE
TOTAL GERAL LOTE - 12			
LOTE 13- MATERIAIS DIVERSOS			
ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	UNI
210	APAGADOR PARA QUADRO BRANCO	466	UNIDADE
211	AREIA COLORIDA PACOTE C/100GR	136	PACOTE
212	AREIA DOURADA PACOTE C/100GR	106	PACOTE
213	AREIA PRATEADA PACOTE C/100GR	106	PACOTE
214	ARQUIVO DE MESA 16X19	60	UNIDADE
215	ARQUIVO DE MESA 5" X 8"	36	UNIDADE
216	ARQUIVO DE MESA 6" X 9"	56	UNIDADE
217	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS C/03 DIVISÓRIAS EM ACRÍLICO	46	UNIDADE
218	BANDEJA PORTA DOCUMENTOS TRIPLA	42	UNIDADE
219	PORTA ALVARÁ (A4 - VERTICAL)	44	UNIDADE
220	PORTA ALVARÁ (A4 - HORIZONTAL)	44	UNIDADE
221	PORTA ALVARÁ (A5 - VERTICAL)	36	UNIDADE
222	BOLA DE ISOPÔR 200 MM	158	UNIDADE
223	BOLA DE ISOPÔR 75MM	88	UNIDADE
224	BOLA DE ISOPÔR Nº 35	162	UNIDADE
225	BOLSINHA DE LÁPIS	42	UNIDADE
226	CALCULADORA GRANDE	80	UNIDADE
227	CALCULADORA MÉDIA	52	UNIDADE
228	CALCULADORA PEQUENA	164	UNIDADE
229	CORRETIVO A BASE DE ÁGUA 18ML	820	UNIDADE
230	CORRETIVO EM FITA	52	UNIDADE
231	ELÁSTICO PARA MÁSCARA ROLO COM 50 METROS	64	ROLO
232	FICHA DE CONTROLE DE ESTOQUE (EMB. C/ 100 UND)	106	PACOTE
233	FICHÁRIO PARA FICHAS PAUTADAS 5"X8"	142	UNIDADE
234	FLORES EM BISCUIT	46	PACOTE
235	GIZ DE CERA (CX COM 12 UNIDADES)	384	CAIXA
236	GLITER COLORIDO (EMB. 12 UND)	128	CAIXA
237	LÃ CORES VARIADAS	178	ROLO
238	LIGA DE BORRACHA (EMB. C/100 UND)	24	PACOTE
239	LIGA DE BORRACHA (EMB. C/2300 UND)	24	PACOTE
240	MASSA DE MODELAR EMB. C/06 UND. 90 GR	122	CAIXA
241	MOLHA DEDO	34	UNIDADE
242	MURAL TAM. 1,00X0,80	26	UNIDADE
243	PALITO DE MADEIRA TIPO PICOLÉ PCT COM 100 UND	172	PACOTE
244	PALITO PARA CHURRASCO DE MADEIRA PACOTE COM 50 UNIDADES	36	PACOTE
245	PERCEVEJO EM AÇO LATONADO CX. COM 100 UND	178	CAIXA
246	PISTOLA PARA COLA QUENTE BASTÃO FINO	206	UNIDADE
247	PISTOLA PARA COLA QUENTE GROSSA EM BASTÃO	160	UNIDADE
248	PORTA CANETA ACRÍLICO 3 DIVISÓRIAS	132	UNIDADE
249	PORTA CANETA/LÁPIS P/ MESA	52	UNIDADE
250	PORTA RECADO	44	UNIDADE
251	POST - IT COLORIDO (38X50)	20	UNIDADE
252	POST - IT COLORIDO (76X102)	20	UNIDADE
253	PRANCHETA EM ACRÍLICO	170	UNIDADE
254	PRANCHETA EM MADEIRA	260	UNIDADE
255	PRENDEDOR DE PAPEL 51MM(TIPO GRAMPOMOL)	46	UNIDADE
256	PRENDEDOR DE PAPEL 32MM(TIPO GRAMPOMOL)	96	CAIXA
TOTAL GERAL LOTE - 13			



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



ANEXO II - MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS
(PAPEL TIMBRADO DA PROPONENTE)

Local de Data

À PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
QUIXERÉ-CE

Prezados Senhores,

Apresentamos a Vossas Senhorias nossa proposta de preços, conforme planilha abaixo, referente ao PREGÃO PRESENCIAL Nº 1207.01/2018, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL.**

LOTE	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QUANT	MARCA	VR. UNIT	VR. EXTENSO	VALOR PARCIAL	VR. EXTENSO
1								
2								
3								
4								
5								
6								
VALOR GLOBAL DA PROPOSTA								

Nesta oportunidade, temos a declarar, sob as penas da Lei, que tomamos pleno conhecimento do objeto desta licitação; que não possuímos nenhum fato impeditivo para participação deste certame e que nos submetemos a todas as cláusulas e condições previstas neste edital.

PROPONENTE:

CNPJ Nº:

REPRESENTANTE DA EMPRESA:

CPF Nº:

VALIDADE DA PROPOSTA: 60 (sessenta) dias.

Nome do Representante Legal

CPF nº _____ - _____



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÊ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



ANEXO III
MODELO DE DECLARAÇÃO

MODELO Nº 01
(Juntar aos documentos requeridos para habilitação)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins que, em cumprimento ao estabelecido na Lei Federal nº 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º, da Constituição Federal, não emprega menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

Pelo que, por ser a expressão da verdade, firma a presente, sob as penas da Lei.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

MODELO Nº 02
(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que atende a todas as exigências requeridas para habilitação no **PREGÃO PRESENCIAL Nº 1207.01/2018**, cujo objeto é **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÊ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL**, e que se submete, de pleno acordo, a todos os termos e condições previstas no instrumento convocatório.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



MODELO Nº 03

(Juntar com os documentos apresentados para credenciamento)

DECLARAÇÃO

(NOME E QUALIFICAÇÃO DO(A) PROPONENTE), DECLARA, para os devidos fins e sob as penas da Lei, que está inscrita na Receita Federal, na condição de (citar se: Micro Empresa-ME ou Empresa de Pequeno Porte-EPP).

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - ____

8



ANEXO IV - MODELO DE PROCURAÇÃO

PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: _____, CNPJ Nº _____, situada à Rua _____
nº 591, _____, _____, neste ato representado pelo sócio
_____, brasileiro, natural de _____, nascido em ____/____/____,
divorciado, empresário, identidade RG nº _____ e CPF _____,
residente e domiciliado _____ na Av. _____, nº _____, _____, Bairro
_____, CEP _____.

OUTORGADO: _____, _____, RG nº _____, CPF nº
_____: Pleno e gerais poderes para representar a OUTORGANTE, junto à
Prefeitura Municipal de Quixeré, no processo de PREGÃO PRESENCIAL Nº
1207.01/2018, cujo objeto é REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR
LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADOS A
MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE
EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO
MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE
INTEGRANTE DESTES PROCESSOS, MEDIANTE PREGÃO PRESENCIAL, podendo
o mesmo, assinar propostas, atas, entregar no pregão os envelopes de habilitação e
proposta de preços, assinar toda a documentação necessária, como também formular
ofertas e lances verbais de preços e praticar todos os demais atos pertinentes ao
certame em nome da OUTORGANTE e tudo o mais que se fizer necessário ao fiel
cumprimento deste mandato.

Local e data

Nome do representante Legal
CPF Nº _____ - _____

OBS.: No caso de procuração particular, reconhecer a firma do OUTORGANTE, em cartório.



ANEXO V - MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº _____/2018
PROCESSO Nº 1207.01/2018
PREGÃO PRESENCIAL Nº 1207.01/2018
VALIDADE: 01 (um) ano

Aos.....dias do mês de.....do ano de dois mil e, na sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada no(a) Rua Padre Zacarias, 332, Centro, Quixeré - Ce, inscrito no CNPJ/MF sob o nº **07.807.191/0001-47**, nos termos do art. 15 da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações posteriores; Lei Federal n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e as demais normas legais aplicáveis, de acordo com o resultado da classificação das propostas apresentadas no PREGÃO PRESENCIAL Nº **1207.01/2018**, foram registrados os preços das empresas, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), observadas as condições do edital que integra este instrumento de registro de preços e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- A presente Ata tem por objeto **REGISTRO DE PREÇOS TIPO MENOR PREÇO POR LOTE PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE A SER DESTINADOS A MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE EDUCAÇÃO, SAÚDE, TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL, DO MUNICÍPIO DE QUIXERÉ, CONFORME ESPECIFICAÇÕES DO ANEXO I, PARTE INTEGRANTE DESTA PROCESSO**, mediante Pregão Presencial nº **1207.01/2018**, que passa a fazer parte, para todos os efeitos, desta Ata, juntamente com as propostas das licitantes vencedoras, bem como com os mapas de apuração de lances ofertados e/ou verbais apresentados pelas licitantes.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

- 1- O registro de preços formalizado na presente Ata terá validade de 01 (um) ano, contados a partir da data de sua assinatura.
- 2.2- A partir da vigência da Ata de Registro de Preços, o licitante se obriga a cumprir integralmente todas as condições estabelecidas, sujeitando-se, inclusive, às penalidades pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.
- 2.3- As quantidades previstas no Anexo I – Especificações dos Produtos são estimativas máximas para o período de validade da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA ADMINISTRAÇÃO DA PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1- O gerenciamento da presente Ata caberá ao Ordenador de Despesas da SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, na forma que a lei estabelece.

CLÁUSULA QUARTA - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

4.1- A Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada pela **Secretaria Municipal de Educação**, na condição de órgão gerenciador e pelas demais Unidades Administrativas, ambas, da Prefeitura Municipal de Quixeré, na



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



condição de órgãos participantes, e por qualquer outro órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, desde que devidamente comprovada a vantagem.

4.2- Os órgãos e entidades que não participaram do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da Ata de Registro de Preços deverão manifestar o seu interesse junto à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO da Prefeitura Municipal de Quixeré, que indicará as possíveis licitantes e respectivos preços registrados.

4.3- Caberá a empresa adjudicatária beneficiária da Ata de Registro de Preços, observada as condições nela estabelecidas, optar ou não pelo fornecimento dos produtos, independentemente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas.

4.4- As aquisições adicionais a que se refere o item anterior não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 100% (cem por cento) dos quantitativos registrados na Ata de Registro de Preços.

4.5- A existência de preços registrados não obriga aos órgãos ou entidades Participantes, a adquirir o objeto licitado, sendo facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

CLÁUSULA QUINTA - DO PREÇO E ESPECIFICAÇÃO

5.1. Os preços ofertados, especificações, quadro classificatório com preços propostos das licitantes, da empresa vencedora e das que se dispuserem a ter seus preços registrados ao preço da primeira colocada, empresa(s) e representante(s) legal(ais), encontram-se enunciados, em anexo, na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA SEXTA – DO LOCAL E DO PRAZO DE ENTREGA

6.1- Os produtos serão entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Quixeré, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO

7.1- O pagamento será efetuado, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do objeto licitado, mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura contendo o atesto do recebimento, diretamente pela SECRETARIA CORRESPONDENTE da Prefeitura Municipal de Quixeré.

7.1.1- Para fins de pagamento a empresa contratada deverá manter as mesmas condições de habilitação, cuja confirmação será feita através de consulta ao CRC ou através da internet nos respectivos sites dos órgãos emissores das certidões de regularidade fiscal.

7.2- Havendo erro na nota fiscal/fatura, ou outra circunstância que desaprove a liquidação da despesa, o pagamento será susado até que a Contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo, neste caso, quaisquer ônus para as SECRETARIA CORRESPONDENTE da Prefeitura Municipal de Quixeré.

7.3- A Contratante poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a eventuais multas e/ou indenizações devidas pela Contratada, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



CLÁUSULA OITAVA – DO FORNECIMENTO DOS PRODUTOS

8.1- Entregar os produtos no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Quixeré, mediante solicitação prévia da **CONTRATANTE**, dentro do prazo de 10 (dez) dias corridos, a contar da data do recebimento da respectiva Ordem de Compra, tudo de acordo com as especificações constantes da proposta apresentada.

CLÁUSULA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1- Ficará impedido de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que:

- a) Ensejar retardamento da realização do certame.
- b) Cometer fraude fiscal.
- c) Deixar de apresentar documento exigido para participação no certame.
- d) Apresentar documento ou declaração falsa.
- e) Não mantiver a proposta de menor preço ofertado em qualquer fase do certame.
- f) Comportar-se de modo inidôneo.
- g) Cometer fraude na prestação dos serviços, e
- h) Descumprir prazos.

9.2- As penalidades serão obrigatoriamente registradas no CRC da Prefeitura Municipal de Quixeré e, no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas no edital e no contrato e das demais cominações legais.

9.3- A contratada sujeitar-se-á, em caso de inadimplemento de suas obrigações, a advertências, suspensões e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das sanções legais na esfera cível e criminal, além de multas estipuladas na forma a seguir:

- a) Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor homologado, em caso de recusa da licitante em assinar a Ata de Registro de Preços em 05 (cinco) dias úteis, contados da data de sua convocação.
- b) Multa de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, até o trigésimo dia de atraso na entrega dos produtos, sobre o valor global do Contrato.
- c) Multa de 10 % (dez por cento) do valor residual do contrato, em caso de:
 - c.1) Atraso, superior a trinta dias na entrega dos produtos.
 - c.2) Desistência de entregar os produtos.

9.4- As multas previstas nas alíneas anteriores, não serão aplicadas de modo cumulativo.

9.5- O valor da multa aplicada será deduzido pela SECRETARIA CORRESPONDENTE da Prefeitura Municipal de Quixeré, por ocasião do pagamento, momento em que a unidade responsável pelo mesmo comunicará à CONTRATADA.

9.6 - As suspensões referentes aos direitos de licitar e contratar com a Administração Pública serão aplicadas à CONTRATADA pelo prazo de até 05 (cinco) anos, nos casos em que a inadimplência acarretar prejuízos para a Administração.

9.7- A declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Quixeré será aplicada à CONTRATADA que der causa, por duas vezes, à suspensão prevista no item anterior.

9.8- As sanções previstas no item 9.7 poderão ser aplicadas à CONTRATADA que:

- a) Praticar atos ilícitos, visando frustrar os objetivos da Licitação.
- b) Demonstrar não possuir idoneidade para Contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÉ”



9.9- A inexecução total ou parcial do Contrato, inclusive a sua transferência total ou parcial a outra Empresa, sem prévio assentimento do Órgão/Entidade, enseja sua rescisão com as consequentes penalidades previstas legalmente e contratualmente.

9.10- Para aplicação das sanções previstas neste tópico a licitante será submetida a processo administrativo para apuração dos fatos, garantidos sempre os direitos prévios da citação, da ampla defesa e do contraditório, assegurados pela Constituição Federal de 1.988.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA INEXECUÇÃO E DA RESCISÃO CONTRATUAL

10.1- A inexecução parcial ou total do Contrato dará ensejo a sua rescisão, atendido o disposto nos artigos 77 a 80 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DAS ALTERAÇÕES NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

11.1- A Ata de Registro de Preços poderá sofrer alterações obedecidas às disposições contidas no art. 65 da Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações.

11.2- O preço registrado poderá ser revisto em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré promover as necessárias negociações junto às licitantes.

11.3- Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará a licitante visando a negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado no mercado.

11.4- Frustrada a negociação, a licitante será liberada do compromisso assumido e a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.5- Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e a licitante não puder cumprir o compromisso, deverá apresentar à **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré requerimento com as devidas justificativas e comprovações acerca do assunto.

11.6- A **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré, após análise do requerimento, poderá liberar a licitante do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, caso confirmada a veracidade justificativas e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento.

11.7- Ocorrendo a liberação da licitante conforme o item acima, a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré convocará as demais licitantes visando igual oportunidade de negociação.

11.8- Não havendo êxito nas negociações, a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré procederá com a revogação da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de ajuste mais vantajoso.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1- A **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré poderão cancelar o registro de preços, sem prejuízo das sanções cabíveis:

12.1.1- Quando a Licitante:

a) Não mantiver, ou deixar de comprovar que mantém as condições de habilitação e qualificação exigidas neste Edital;



GOVERNO MUNICIPAL
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
QUIXERÉ – ADM “QUERO MAIS QUIXERÊ”



- b) Não atender, ou atender parcialmente, os preços e as condições estipuladas;
- c) Reincidir em faltas no cumprimento das obrigações que decorrerem do Edital e da Ata de Registro de Preços;
- d) Recusar-se à revisão de preços proposta pela **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré, com o intuito de adequá-los aos praticados no mercado;
- e) Demonstrar, comprovadamente, a impossibilidade de atender às solicitações de fornecimento em razão dos preços registrados, pela indisponibilidade do bem no mercado, ou, ainda, em decorrência de caso fortuito ou força maior.

12.1.2- Quando a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré:

- a) Verificar que os preços praticados no mercado são mais vantajosos no que se refere ao **subitem 11.4** acima.
- b) Entender, motivadamente, conveniente e oportuno por razões de interesse público;
- c) Constatar fato impeditivo à manutenção dos preços registrados.

12.2- A licitante poderá solicitar o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução do ajustado, decorrentes de caso fortuito ou força maior, devidamente comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

13.1- A execução da Ata de Registro de Preços será objeto de acompanhamento, fiscalização e avaliação por intermédio da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré.

13.2- A fiscalização de que trata o subitem anterior será exercida no interesse da **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré.

13.3- Quaisquer exigências de fiscalização inerentes ao objeto da Ata de Registro de Preços deverão ser prontamente atendidas pelo licitante, sem qualquer ônus para a **Secretaria Municipal de Educação** da Prefeitura Municipal de Quixeré.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA CONTRATAÇÃO

14.1- Durante o prazo de validade do registro de preços, as empresas detentoras poderão ser convidadas a firmar contratações de fornecimento, observadas as condições fixadas neste Edital e nas determinações contidas na legislação pertinente.

14.2- Aplica-se às contratações de fornecimento decorrentes de registro de preços o disposto no Capítulo III da Lei Federal n.º 8.666/93, com suas respectivas alterações posteriores, no que couber.

14.3- Na hipótese de a licitante primeira classificada ter seu registro cancelado e/ou não firmar a contratação no prazo e condições estabelecidos, poderá ser firmada contratação com as demais licitantes, convocadas pela ordem crescente de suas classificações, até que uma delas demonstre interesse, desde que nas mesmas condições propostas pela primeira colocada e atendidas as especificações e prazos exigidos neste Edital.

14.4- A contratação resultante do objeto deste Edital reger-se-á ainda pelas normas fixadas pelo Código de Defesa do Consumidor, Lei n. 8.078, de 11.09.90.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

25.1- Fica eleito o foro da Comarca de Quixeré, Estado do Ceará, para dirimir toda e qualquer controvérsia oriunda do presente edital, que não possa ser resolvida pela via administrativa, renunciando-se, desde já, a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.